



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

SBN QD. 01 – Bloco D – ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO
6º ANDAR – CEP 70.057-900 – BRASÍLIA-DF
Telefones: (61) 2020.0669

Ofício Circular nº. 27 /2012/GAB./SAF

Brasília, de setembro de 2012.

Ao Senhor

ALBERTO ERCÍLIO BROCH

Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

SMPW Quadra 01 Conjunto 02 Lote 02 |

Núcleo Bandeirante/DF

CEP: 71.735-102 -

Assunto: Suspensão da operacionalização de novos financiamentos da linha de microcrédito rural Grupo B do Pronaf.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em cumprimento à Portaria nº 55, de 26 de outubro de 2007, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e à Portaria nº 19, de 21 de setembro de 2009 que revoga a Portaria nº105, de 23 de novembro de 2007, da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do MDA, informamos que está suspensa a operacionalização da linha de Microcrédito Rural do Grupo B do Pronaf nos municípios constantes do anexo I.

2. A operacionalização da linha é suspensa nos municípios que, cumulativamente, registraram taxa de inadimplência com valor igual ou superior a 15% (quinze por cento) das operações do Grupo B e um número de cinquenta ou mais dessas operações em atraso. A taxa de inadimplência determinada pela Portaria nº 19 tem como base a relação entre o número de contratos em atraso e o número de contratos em “ser” (ou seja, as operações ativas na carteira de crédito dos agentes financeiros).

3. Observamos que, em concordância com o artigo 8º da Portaria nº 19, nos municípios em que foi suspensa a operacionalização do Grupo B ficam permitidas novas contratações da linha para:

I - mutuários que já acessaram a linha de crédito e estão adimplentes;

II - mutuários que acessarem o crédito no âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel - PNPB;

III - mutuários que acessarem o crédito no âmbito da metodologia do Programa AGROAMIGO, do Instituto de Ação da Cidadania dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil;

IV - mutuários que acessarem o crédito no âmbito da metodologia do Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS, do Banco do Brasil;

V - mutuários que acessarem o crédito no âmbito da metodologia do Programa Amazônia Florescer Rural, da Associação de Apoio à Economia Popular da Amazônia (AMAZONCRED);

VI - mutuários que acessarem o crédito no âmbito do Programa de Organização Produtiva da Agricultura Familiar (AGRO-B), do Instituto de Capacitação e Cidadania do Nordeste, conforme disposto na Portaria n. 70, da SAF/MDA, de 04 de agosto de 2008;

VII - mutuários que acessarem o crédito no âmbito de outras metodologias que vierem a ser aprovadas pela SAF/MDA.


4. A Portaria nº 19 determina no seu Art. 3º, que a operacionalização do Grupo B do Pronaf poderá ser retomada quando no município for registrada uma taxa de inadimplência com valor inferior a 15% (quinze por cento) OU um número inferior a 50 (cinquenta) contratos em atraso na linha.

5. Informamos que os municípios que NÃO compõem o Anexo I estão autorizados a operar o Microcrédito Produtivo Rural (Pronaf B).

6. Está em tramitação no MDA proposta de alterações da Portaria nº 19, visando qualificar o mecanismo de monitoramento do Microcrédito Produtivo Rural.

7. Contamos com a parceria dessa Organização no cumprimento do que estabelece a Portaria nº 19 e no apoio aos municípios para a plena recuperação da operacionalização do Microcrédito Produtivo Rural assegurando a eficácia desse importante instrumento de política pública para a inclusão produtiva das famílias em situação de pobreza no meio rural.

Atenciosamente,


VALTER BIANCHINI
Secretário de Agricultura Familiar



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

ANEXO I

**Municípios com novos financiamentos do grupo B suspensos
(Posição Base – Julho 2012)**

UF MUN	CD Mun	NM MUN
AC	1200203	CRUZEIRO DO SUL
AC	1200351	MARECHAL THAUMATURGO
AC	1200393	PORTO WALTER
AC	1200427	RODRIGUES ALVES
AC	1200609	TARAUACA
AC	1200708	XAPURI
AL	2700300	ARAPIRACA
AL	2701506	CAMPO GRANDE
AL	2702405	DELMIRO GOUVEIA
AL	2702504	DOIS RIACHOS
AL	2704203	LIMOEIRO DE ANADIA
AL	2706406	PAO DE ACUCAR
AL	2706604	PAULO JACINTO
AL	2706901	PILAR
AL	2707503	PORTO REAL DO COLEGIO
AL	2708204	SAO BRAS
AL	2708709	SAO MIGUEL DOS MILAGRES
AM	1300508	BARREIRINHA
AM	1300680	BOA VISTA DO RAMOS
AM	1300706	BOCA DO ACRE
AM	1300904	CAMUTAMA
AM	1301001	CARAUARI
AM	1301209	COARI
AM	1301308	CODAJAS
AM	1301407	EIRUNEPE
AM	1301506	ENVIRA
AM	1301605	FONTE BOA
AM	1301654	GUAJARA
AM	1301704	HUMAITA
AM	1301852	IRANDUBA
AM	1301902	ITACOATIARA
AM	1302405	LABREA
AM	1302504	MANACAPURU

AM	1302702	MANICORE
AM	1302900	MAUES
AM	1303007	NHAMUNDA
AM	1303403	PARINTINS
AM	1303502	PAUINI
AM	1303809	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
AM	1303957	SAO SEBASTIAO DO
AM	1304005	SILVES
AM	1304104	TAPAUA
AM	1304302	URUCARA
AP	1600253	ITAUBAL
AP	1600535	PORTO GRANDE
AP	1600600	SANTANA
BA	2900405	AGUA FRIA
BA	2900603	AIQUARA
BA	2900801	ALCOBACA
BA	2900900	ALMADINA
BA	2901007	AMARGOSA
BA	2901106	AMELIA RODRIGUES
BA	2901957	APUAREMA
BA	2902252	ARATACA
BA	2902906	BARRA DO CHOCA
BA	2903300	BARRO PRETO
BA	2903607	BIRITINGA
BA	2904753	BURITIRAMA
BA	2904852	CABACEIRAS DO PARAGUACU
BA	2905305	CAFARNAUM
BA	2906808	CANSANCAO
BA	2908507	CONCEICAO DO JACUIPE
BA	2908903	CORACAO DE MARIA
BA	2909505	CRAVOLANDIA
BA	2910776	FEIRA DA MATA
BA	2910800	FEIRA DE SANTANA
BA	2913101	IBITITA

AC = 06

AL = 11

20

AM = 26

AP = 03

10

10

20

BA	2913200	IBOTIRAMA	
BA	2914406	IRAQUARA	
BA	2915601	ITAMARAJU	
BA	2915809	ITAMBE	
BA	2917300	ITUBERA	
BA	2918456	JUCURUCU	
BA	2918555	JUSSARI	
BA	2919157	LAPAO	
30	BA	2919306	LENCOIS
BA	2919504	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	
BA	2920601	MARAGOGIPE	
BA	2922409	MUTUIPE	
BA	2924207	PEDRO ALEXANDRE	
BA	2925303	PORTO SEGURO	
BA	2925501	PRADO	
BA	2925808	QUEIMADAS	
BA	2926657	RIBEIRAO DO LARGO	
BA	2927200	RUY BARBOSA	
40	BA	2927309	SALINAS DA MARGARIDA
BA	2928307	SANTANOPOLIS	
BA	2928505	SANTA TERESINHA	
BA	2930204	SENTO SE	
BA	2930501	SERRINHA	
BA = 45	BA	2930808	SOUTO SOARES
CE	2300705	ALTO SANTO	
CE	2300754	AMONTADA	
CE	2301257	ARARENDA	
CE	2301802	BAIXIO	
CE	2301851	BANABUIU	
CE	2302008	BARRO	
CE	2302206	BEBERIBE	
CE	2302404	BOA VIAGEM	
CE	2303659	CATUNDA	
10	CE	2303931	CHORO
CE	2304277	ERERE	
CE	2304459	FORTIM	
CE	2304954	GUAIUBA	
CE	2305266	IBARETAMA	
CE	2305332	IBICUITINGA	
CE	2305357	ICAPUI	
CE	2305605	INDEPENDENCIA	
CE	2305704	IPAUMIRIM	
CE	2305803	IPU	
20	CE	2306009	IRACEMA
CE	2306108	IRAUCUBA	
CE	2306256	ITAITINGA	
CE	2306306	ITAPAJE	
CE	2307205	JATI	

CE	2307502	LAVRAS DA MANGABEIRA	
CE	2307635	MADALENA	
CE	2308104	MAURITI	
CE	2308351	MILHA	
CE	2308500	MOMBACA	
30	CE	2308609	MONSENHOR TABOSA
CE	2308906	MORRINHOS	
CE	2309300	NOVA RUSSAS	
CE	2309458	OCARA	
CE	2310209	PARACURU	
CE	2310506	PEDRA BRANCA	
CE	2310704	PENTECOSTE	
CE	2310902	PIQUET CARNEIRO	
CE	2311231	POTIRETAMA	
CE	2311306	QUIXADA	
40	CE	2311504	QUIXERE
CE	2311900	SABOEIRO	
CE	2312205	SANTA QUITERIA	
CE	2312403	SAO GONCALO DO AMARANTE	
CE	2312601	SAO LUIS DO CURU	
CE	2312700	SENADOR POMPEU	
CE	2313203	TAMBORIL	
CE	2313351	TEJUCUOCA	
CE	2313708	UMARI	
CE	2313807	URUBURETAMA	
CE = 50	CE	2314102	VICOSA DO CEARA
MA	2100436	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	
MA	2100709	ANAJATUBA	
MA	2101004	ARARI	
MA	2101103	AXIXA	
MA	2101251	BACABEIRA	
MA	2101400	BALSAS	
MA	2101772	BELA VISTA DO MARANHAO	
MA	2102002	BOM JARDIM	
MA	2102077	BOM LUGAR	
10	MA	2102150	BREJO DE AREIA
MA	2102374	CACHOEIRA GRANDE	
MA	2102705	CANTANHEDE	
MA	2102754	CAPINZAL DO NORTE	
MA	2102804	CAROLINA	
MA	2103604	COROATA	
MA	2103802	DOM PEDRO	
MA	2103901	DUQUE BACELAR	
MA	2104909	GUIMARAES	
MA	2105104	ICATU	
20	MA	2105153	IGARAPE DO MEIO
MA	2105476	JENIAPAO DOS VIEIRAS	
MA	2105708	LAGO DA PEDRA	

MA	2106102	LORETO
MA	2106755	MIRANDA DO NORTE
MA	2106904	MONCAO
MA	2107001	MONTES ALTOS
MA	2107100	MORROS
MA	2107506	PACO DO LUMIAR
MA	2108454	PERITORO
30 MA	2108504	PINDARE-MIRIM
MA	2108702	PIO XII
MA	2109452	RAPOSA
MA	2109502	RIACHAO
MA	2110005	SANTA LUZIA
MA	2110203	SANTA RITA
MA	2110708	SAO DOMINGOS DO MARANHAO
MA	2110856	SAO FRANCISCO DO BREJAO
MA	2111029	SAO JOAO DO CARU
MA	2111078	SAO JOAO DO SOTER
40 MA	2111300	SAO LUIS
MA	2111409	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO
MA	2112274	TUFILANDIA
MA=43 MA	2112605	URBANO SANTOS
MG	3102852	ANGELANDIA
MG	3113008	CARAI
MG	3117836	CONEGO MARINHO
MG	3126208	FORMOSO
MG	3129657	IBIRACATU
MG	3130051	ICARAI DE MINAS
MG	3134004	ITINGA
MG	3135209	JANUARIA
MG	3142007	MIRABELA
10 MG	3147956	PATIS
MG	3148707	PEDRA AZUL
MG	3149150	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
MG	3154507	RIACHO DOS MACHADOS
MG=14 MG	3164209	SAO ROMAO
PA	1500107	ABAETETUBA
PA	1500206	ACARA
PA	1500305	AFUA
PA	1500404	ALENQUER
PA	1500701	ANAJAS
PA	1500909	AUGUSTO CORREA
PA	1501105	BAGRE
PA	1501204	BAIAO
PA	1501303	BARCARENA
40 PA	1501402	BELEM
PA	1501451	BELTERRA
PA	1501709	BRAGANCA
PA	1501808	BREVES

PA	1501907	BUJARU
PA	1501956	CACHOEIRA DO PIRIA
PA	1502103	CAMETA
PA	1502202	CAPANEMA
PA	1502400	CASTANHAL
PA	1502608	COLARES
20 PA	1502756	CONCORDIA DO PARA
PA	1502806	CURRALINHO
PA	1502905	CURUCA
PA	1503077	GARRAFAO DO NORTE
PA	1503093	GOIANESIA DO PARA
PA	1503200	IGARAPE-ACU
PA	1503408	INHANGAPI
PA	1503606	ITAITUBA
PA	1504000	LIMOEIRO DO AJURU
PA	1504307	MARACANA
30 PA	1504406	MARAPANIM
PA	1504604	MOCAJUBA
PA	1504802	MONTE ALEGRE
PA	1504901	MUANA
PA	1504950	NOVA ESPERANCA DO PIRIA
PA	1505106	OBIDOS
PA	1505205	OEIRAS DO PARA
PA	1505486	PACAJA
PA	1505536	PARAUPEBAS
PA	1505700	PONTA DE PEDRAS
40 PA	1505809	PORTEL
PA	1506112	QUATIPURU
PA	1506195	RUROPOLIS
PA	1506203	SALINOPOLIS
PA	1506401	SANTA CRUZ DO ARARI
PA	1506500	SANTA ISABEL DO PARA
PA	1506807	SANTAREM
PA	1507003	SANTO ANTONIO DO TAU
PA	1507102	SAO CAETANO DE ODIVELAS
PA	1507409	SAO FRANCISCO DO PARA
50 PA	1507458	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
PA	1507466	SAO JOAO DA PONTA
PA	1507474	SAO JOAO DE PIRABAS
PA	1507706	SAO SEBASTIAO DA BOA
PA	1507961	TERRA ALTA
PA	1507979	TERRA SANTA
PA	1508035	TRACUATEUA
PA	1508100	TUCURUI
PA=58 PA	1508209	VIGIA
PB	2500809	ARACAGI
PB	2501500	BANANEIRAS
PB	2502052	BERNARDINO BATISTA

PB	2502409	BONITO DE SANTA FE
PB	2503001	CAAPORA
PB	2503100	CABACEIRAS
PB	2503605	CAICARA
PB	2505006	CUBATI
PB	2505279	CURRAL DE CIMA
10 PB	2506004	ESPERANCA
PB	2506905	ITABAIANA
PB	2507101	ITAPOROROCA
PB	2507705	JUAZEIRINHO
PB	2508208	LAGOA DE DENTRO
PB	2508406	LASTRO
PB	2508901	MAMANGUAPE
PB	2509107	MARI
PB	2509156	MARIZOPOLIS
PB	2509396	MATUREIA
20 PB	2510402	OLHO D'AGUA
PB	2510501	OLIVEDOS
PB	2510808	PATOS
PB	2511202	PEDRAS DE FOGO
PB	2511400	PICUI
PB	2511509	PILAR
PB	2511608	PILOES
PB	2511806	PIRPIRITUBA
PB	2511905	PITIMBU
PB	2512036	POCO DANTAS
30 PB	2512077	POCO DE JOSE DE MOURA
PB	2513000	SALGADINHO
PB	2513158	SANTA CECILIA DE UMBUZEIRO
PB	2514503	SAO JOSE DE PIRANHAS
PB	2515302	SAPE
PB	2515609	SERRA DA RAIZ
PB	2515807	SERRA REDONDA
PB	2515971	SOBRADO
PB	2516201	SOUSA
PB	2516508	TAPEROA
PB	2516755	TENORIO
40 PB = 41	2517001	UMBUZEIRO
PE	2600054	ABREU E LIMA
PE	2600104	AFOGADOS DA INGAZEIRA
PE	2600203	AFRANIO
PE	2600302	AGRESTINA
PE	2600401	AGUA PRETA
PE	2600500	AGUAS BELAS
PE	2600609	ALAGOINHA
PE	2600708	ALIANCA
PE	2600906	AMARAJI
10 PE	2601052	ARACOIABA

PE	2601201	ARCOVERDE
PE	2601409	BARREIROS
PE	2601508	BELEM DE MARIA
PE	2601706	BELO JARDIM
PE	2601805	BETANIA
PE	2601904	BEZERROS
PE	2602100	BOM CONSELHO
PE	2602209	BOM JARDIM
PE	2602308	BONITO
20 PE	2602407	BREJAO
PE	2602506	BREJINHO
PE	2602704	BUENOS AIRES
PE	2602803	BUIQUE
PE	2602902	CABO DE SANTO AGOSTINHO
PE	2603306	CALCADO
PE	2603454	CAMARAGIBE
PE	2603504	CAMOCIM DE SAO FELIX
PE	2603603	CAMUTANGA
PE	2603900	CARNAIBA
30 PE	2604007	CARPINA
PE	2604155	CASINHAS
PE	2604205	CATENDE
PE	2604304	CEDRO
PE	2604502	CHA GRANDE
PE	2604601	CONDADO
PE	2604809	CORTES
PE	2604908	CUMARU
PE	2605004	CUPIRA
PE	2605103	CUSTODIA
40 PE	2605152	DORMENTES
PE	2605202	ESCADA
PE	2605301	EXU
PE	2605400	FEIRA NOVA
PE	2605509	FERREIROS
PE	2605608	FLORES
PE	2605806	FREI MIGUELINHO
PE	2606101	GLORIA DO GOITA
PE	2606200	GOIANA
PE	2606408	GRAVATA
50 PE	2606507	IATI
PE	2606606	IBIMIRIM
PE	2606705	IBIRAJUBA
PE	2606804	IGARASSU
PE	2607000	INAJA
PE	2607109	INGAZEIRA
PE	2607208	IPOJUCA
PE	2607307	IPUBI
58 PE	2607406	ITACURUBA

60	PE	2607604	ITAMARACA
	PE	2607653	ITAMBE
	PE	2607703	ITAPETIM
	PE	2607901	JABOATAO DOS GUARARAPES
	PE	2608057	JATOBA
	PE	2608107	JOAO ALFREDO
	PE	2608206	JOAQUIM NABUCO
	PE	2608453	LAGOA DO CARRO
	PE	2608503	LAGOA DO ITAENGA
	PE	2608701	LAGOA DOS GATOS
	PE	2608750	LAGOA GRANDE
70	PE	2608909	LIMOEIRO
	PE	2609006	MACAPARANA
	PE	2609105	MACHADOS
	PE	2609154	MANARI
	PE	2609303	MIRANDIBA
	PE	2609402	MORENO
	PE	2609501	NAZARE DA MATA
	PE	2609600	OLINDA
	PE	2609709	OROBO
	PE	2609808	OROCO
80	PE	2610004	PALMARES
	PE	2610202	PANELAS
	PE	2610400	PARNAMIRIM
	PE	2610509	PASSIRA
	PE	2610608	PAUDALHO
	PE	2610707	PAULISTA
	PE	2610806	PEDRA
	PE	2610905	PESQUEIRA
	PE	2611200	POCAO
	PE	2611309	POMBOS
90	PE	2611507	QUIPAPA
	PE	2611533	QUIXABA
	PE	2611705	RIACHO DAS ALMAS
	PE	2611804	RIBEIRAO
	PE	2611903	RIO FORMOSO
	PE	2612000	SAIRE
	PE	2612109	SALGADINHO
	PE	2612208	SALGUEIRO
	PE	2612307	SALOA
	PE	2612406	SANHARO
100	PE	2612554	SANTA FILOMENA
	PE	2612604	SANTA MARIA DA BOA VISTA
	PE	2612703	SANTA MARIA DO CAMBUCA
	PE	2612802	SANTA TEREZINHA
	PE	2612901	SAO BENEDITO DO SUL
	PE	2613206	SAO JOAO
106	PE	2613305	SAO JOAQUIM DO MONTE

110	PE	2613404	SAO JOSE DA COROA GRANDE
	PE	2613602	SAO JOSE DO EGITO
	PE	2613701	SAO LOURENCO DA MATA
	PE	2613909	SERRA TALHADA
	PE	2614006	SERRITA
	PE	2614105	SERTANIA
	PE	2614204	SIRINHAEM
	PE	2614303	MOREILANDIA
	PE	2614501	SURUBIM
	PE	2614600	TABIRA
	PE	2614709	TACAIMBO
	PE	2614808	TACARATU
	PE	2614857	TAMANDARE
120	PE	2615003	TAQUARITINGA DO NORTE
	PE	2615201	TERRA NOVA
	PE	2615300	TIMBAUBA
	PE	2615508	TRACUNHAEM
	PE	2615607	TRINDADE
	PE	2615706	TRIUNFO
	PE	2615805	TUPANATINGA
	PE	2616001	VENTUROSA
	PE	2616183	VERTENTE DO LERIO
	PE	2616308	VICENCIA
130	PE	2616407	VITORIA DE SANTO ANTAO
PE=131	PE	2616506	XEXEU
	PI	2200301	ALTO LONGA
	PI	2200459	ALVORADA DO GURGUEIA
	PI	2200509	AMARANTE
	PI	2200608	ANGICAL DO PIAUI
	PI	2200707	ANISIO DE ABREU
	PI	2201150	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
	PI	2201929	BONFIM DO PIAUI
	PI	2202307	CANTO DO BURITI
	PI	2202455	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
130	PI	2202505	CARACOL
	PI	2202737	COIVARAS
	PI	2202778	COLONIA DO PIAUI
	PI	2203255	CURRALINHOS
	PI	2203602	ELISEU MARTINS
	PI	2203750	FATURA DO PIAUI
	PI	2203800	FLORES DO PIAUI
	PI	2204154	FRANCISCO MACEDO
	PI	2205003	ITAINOPOLIS
	PI	2205102	ITAUEIRA
20	PI	2205508	JOSE DE FREITAS
	PI	2205532	JUREMA
	PI	2205557	LAGOA ALEGRE
23	PI	2205599	LAGOA DO SITIO

PI	2206407	MONSENHOR GIL
PI	2206951	NOVO SANTO ANTONIO
PI	2207504	PALMEIRAIS
PI	2207777	PATOS DO PIAUI
PI	2207850	PAVUSSU
PI	2208106	PIMENTEIRAS
30	PI	2208908 RIBEIRO GONCALVES
	PI	2209104 SANTA CRUZ DO PIAUI
	PI	2209302 SANTA LUZ
	PI	2209450 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
	PI	2209500 SANTO INACIO DO PIAUI
	PI	2209559 SAO BRAZ DO PIAUI
	PI	2209807 SAO GONCALO DO PIAUI
	PI	2210102 SAO JOSE DO PEIXE
	PI	2210508 SAO PEDRO DO PIAUI
40	PI	2210607 SAO RAIMUNDO NONATO
40	PI	2210805 SIMPLICIO MENDES
	PI	2210953 TAMBORIL DO PIAUI
	PI	2211001 TERESINA
	PI	2211100 UNIAO
	PI	2211209 URUCUI
	PI	2211308 VALENCA DO PIAUI
	PI	2211357 VARZEA BRANCA
PI=47	PI	2211704 WALL FERRAZ
PR=01	PR	4117305 ORTIGUEIRA
	RN	2401453 BARAUNA
	RN	2403400 EQUADOR
	RN	2404606 IELMO MARINHO
	RN	2404705 IPANGUACU
	RN	2411205 SANTA CRUZ
	RN	2412302 SAO JOSE DO CAMPESTRE
RN=07	RN	2414506 UMARIZAL
RO=01	RO	1100908 CASTANHEIRAS
RR=01	RR	1400175 CANTA
	RS	4304655 CAPAO DO CIPO
	RS	4315404 REDENTORA
RS=03	RS	4321402 TENENTE PORTELA
	SE	2800407 ARAUA
	SE	2801108 CANHOBA
	SE	2801306 CAPELA
	SE	2802304 FREI PAULO
	SE	2802502 GENERAL MAYNARD
	SE	2803203 ITAPORANGA D'AJUDA
	SE	2803708 MACAMBIRA
	SE	2803906 MALHADOR
	SE	2804706 NOSSA SENHORA DE LOURDES
50	SE	2804805 NOSSA SENHORA DO SOCORRO
	SE	2805208 PINHAO

SE	2805307	PIRAMBU
SE	2805703	PROPRIA
SE	2806206	SALGADO
SE	2807105	SIMAO DIAS
SP	3504305	AVAI
SP	3505401	BARRA DO TURVO
TO	1712702	MATEIROS

SE=15

SP=02

TO=01

TOTAL DE MUNICÍPIOS COM OPERAÇÕES SUSPENSAS = 505